



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e no art. 5º da [Portaria PGR/MPF nº 1093, de 7 de dezembro de 2016](#), e tendo em vista o contido no Ofício nº 931/2016 – GAB/PRM/PGN/PA, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

Autorizar a alteração do início do período de trânsito do Procurador da República THAIS STEFANO MALVEZZI, matrícula nº 1593, para 9/1/2017, anteriormente fixado para 9/12/2016, pela [Portaria nº 1093, de 7/12/2016](#), publicada no Diário do Oficial da União de 9/12/2016, em razão de necessidade do serviço.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 20 dez. 2016. Seção 2, p. 46.](#)

Ministério Público Federal